



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.196**

**De 12 de fevereiro de 2010**

**Autógrafo nº 035/10 – Projeto de Lei nº 026/10**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de fevereiro de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.127.842,73, para atender despesas com a execução do TERMO ADITIVO 01/09 – ÓRTESE e PRÓTESE:

|                        |                                        |  |              |
|------------------------|----------------------------------------|--|--------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                        |  |              |
| 02.07                  | SECRETARIA DE SAÚDE                    |  |              |
| 02.07.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |  |              |
| CATEGORIA ECONOMICA    |                                        |  |              |
| 3.3.90.32              | Material de Distribuição Gratuita      |  | 1.127.842,73 |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        |  |              |
| 10.302.0043.2.053      | Manutenção e Implementação do Programa |  | 1.127.842,73 |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior das Receitas de Transferências do Estado, proveniente do repasse dos recursos do Termo Aditivo nº 01/2009, Processo nº 001/0203/000.107/09, firmado com a Secretaria do Estado da Saúde.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 3º** Os recursos financeiros são destinados a despesas de custeio para aquisição de órteses e próteses, para distribuição gratuita aos usuários do SUS.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. ("PC").